

ATO Nº 024/2013

(DOE-TCE/MT de 20.02.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14, de 02.10.07, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 17.394-0/2012,

Resolve:

Retificar o Ato nº 247, de 26.09.12, publicado no Diário Oficial do Estado de 26.09.12, para **APOSENTAR** por invalidez o Sr. **MILTON DE CARVALHO**, portador do RG 084126 SSP/MT e CPF 109.216.991-15, no cargo de Auditor Público Externo, Classe “D,” Referência 10, de acordo com a Lei 7.858/02, contando com 36 anos, 08 meses e 08 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, incluído pela Emenda Constitucional 70/12, e com o artigo 213, I, § 1º, da Lei Complementar 04/90, mais o benefício do artigo 28 da Lei 7.858/02, no cargo em comissão de Coordenador de Auditoria, Nível TCDGA-3, nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual combinado com o artigo 220 da Lei Complementar 04/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente